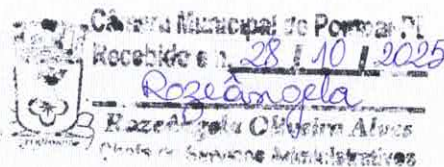




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342/0001-92

Indicação nº. 220/2025



Paulo Romero Oliveira Freitas, Vereador em pleno exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, vem com fundamento no que dispõe o art. 149 da Resolução nº. 148/2002 (Regimento Interno), **INDICAR** ao Exmº. Sr. Prefeito Constitucional do Município de Pombal, **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, que seja realizada a **instalação de redutores de velocidade antes da faixa de pedestre da Escola Decisão**, localizada na Rua Cel João Leite.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2025.



Paulo Romero Oliveira Freitas
Vereador do PSB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342/0001-92

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como finalidade **promover a segurança dos alunos, professores e pais** que circulam diariamente nas imediações da **Escola Decisão**, situada na Rua João Leite, tendo em vista o **aumento do fluxo de veículos** e a ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade.

O trecho em frente à referida unidade de ensino **carece de redutores de velocidade e sinalização adequada**, o que representa risco iminente de acidentes, sobretudo nos horários de entrada e saída dos estudantes.

Diante disso, a presente proposição busca a **adoção urgente das medidas cabíveis**, com a priorização da segurança de pedestres em zonas escolares e a implantação de redutores de velocidade.

Trata-se de uma medida de **interesse público e de segurança viária**, que pode evitar acidentes e salvar vidas, assegurando tranquilidade e bem-estar à comunidade escolar e aos moradores daquela localidade.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2025.



Paulo Romero Oliveira Freitas
Vereador do PSB

